



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 50/2016

SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido por Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 110/2016 e declara inservibilidade de bens móveis públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela “Comissão Especial para Avaliação dos Bens da Administração” designada pela Portaria nº 110/2016, publicado no Diário Oficial Municipal em 25/05/2016, a qual seu Presidente e demais membros decidiram o valor para cada veículo, conforme abaixo:

1. **01 FIAT UNO MILLE, Placas ADH-8390, Ano de Fabricação 1991/1991, Combustível Gasolina, Renavam 00605288240, com pintura ruim e pneus desgastados; interna ruim; R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**
2. **01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, ANO 1997, em uso, com 12.500 horas; R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);**
3. **01 PLANTADEIRA SEED-MAX PR 2135, em uso, necessitando de revisão; R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
4. **01 TANQUE PULVERIZADOR, JACTO E BOMBA – 600 LITROS, contém somente tanque e bomba, sem braço, sem condição de uso; R\$ 500,00 (quinhentos reais);**
5. **01 TANQUE RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE 9.000 LITROS, ISOTÉRMICO, em poliuretano expandido, com chapas internas em 2.0 asi 304, chapas externas em 1.0 asi, tanque com limpeza cip. E tubulação de saída em 3”, com 3 compartimentos nº de série 15, ano de fabricação 2008, com reparos a fazer; R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);**
6. **01 MOTO HONDA XLR 125, Placas AJC-7311, Renavam 00775849480, em uso, sem bateria, pneus ruim, pintura ruim; R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
7. **01 FUNIL CREMASCO DAC-900 SPEED T-500 KG, eixo quebrado; R\$ 300,00 (trezentos reais);**
8. **01 VEÍCULO VW/GOL 1000, ANO 1994/1994 – PLACA AER-5136, Renavam 006217447355 , em uso, mas com motor batendo, lataria ruim, pneus ruins, interna ruim; R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**
9. **01 SUBSOLADOR, AFOFADOR DE MANDIOCA – ASA 880/5, em uso, falta lâmina; R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

Art. 2º - Ficam DECLARADOS inservíveis para esta Administração os veículos citados acima.

I - O Laudo de Avaliação consta do Processo de Leilão, parte integrante do mesmo e deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal